

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS
PORTO SEGURO INVESTIMENTOS E PORTOPAR DTVM

1. OBJETIVO

Estabelecer o conjunto de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades necessários à identificação, avaliação, acompanhamento, tratamento e controle da exposição aos riscos aos quais a Porto Seguro Investimentos Ltda. e a Portopar DTVM Ltda. estejam expostas, bem como o monitoramento dos negócios desenvolvidos, a fim de garantir a aderência à legislação e às melhores práticas de mercado, fortalecendo as bases de confiança mútua entre as empresas, clientes, sociedades nas quais elas realizam operações e aos órgãos reguladores.

2. ABRANGÊNCIA

Estão sujeitas a esta Política todas as áreas da Porto Seguro Investimentos e da Portopar DTVM, bem como os prestadores de serviços relacionados direta e indiretamente com o desenvolvimento e funcionamento dos negócios destas empresas.

3. REFERÊNCIAS NORMATIVAS

Servem de referência para os procedimentos descritos neste documento, os seguintes normativos:

- Instrução CVM nº 558/15 – Artigo 23º;
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros – Artigos 39º e 40º; e
- Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Distribuição de Produtos de Investimento – Artigo 14º.
- PI 001-521 Gestão de Riscos Corporativos

4. DEFINIÇÃO

Para os fins desta Política, serão adotadas as seguintes definições:

- “Porto Seguro Investimentos” significa a Porto Seguro Investimentos Ltda.;
- “Portopar DTVM” significa Portopar DTVM Ltda.

5. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Porto Seguro Investimentos e a Portopar DTVM buscarão sempre as melhores práticas de mercado para o controle efetivo dos recursos sob sua gestão. Desta forma buscará sempre:

- Garantir a existência de processo formal voltado ao gerenciamento de risco, onde esteja pré-estabelecido os modelos de controle, bem como o processo necessário para a reversão da exposição aos riscos indesejáveis;
- Assegurar a existência dos limites de risco admitidos por cada fundo de investimento;
- Assegurar a existência de mecanismos de controles para que os limites sejam mantidos a níveis adequados ao perfil de risco da Instituição;
- Estabelecer processo de avaliação dos riscos, consoante com o perfil de cada operação;

- Garantir a adequação dos modelos de risco e assegurar que sejam registrados e armazenados os eventos de risco, bem como as perdas financeiras a eles associadas.
- Assegurar que todos os novos ativos sejam contemplados na avaliação dos riscos, até mesmo antes das primeiras operações no mercado.
- Garantir a revisão periódica da política e dos processos de gerenciamento de riscos.

6. ESTRUTURA DE GESTÃO DE RISCOS

6.1. Definições

Risco é definido como o efeito da incerteza nos objetivos, sendo que um efeito é o desvio em relação ao esperado – positivo e/ou negativo. Caracteriza-se pela possibilidade de impacto e probabilidade de ocorrência que permeia todas as atividades de uma empresa.

A gestão de riscos é um processo formal usado para identificar os riscos e oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer um método para tratar esses impactos, para reduzir as ameaças até um nível aceitável ou para alcançar as oportunidades.

O objetivo da gestão de riscos não é eliminar os riscos, mas gerenciar os riscos envolvidos em todas as atividades, para maximizar as oportunidades e minimizar os efeitos adversos.

6.2. Modelo de 3 linhas de defesa

A abordagem de "três linhas de defesa" é a base da estrutura de governança corporativa de gerenciamento de riscos, onde temos:

- **Primeira linha de defesa (Unidades Operacionais)** – As Diretorias Executivas e suas unidades operacionais têm responsabilidade primária pelos riscos que decorrem de sua atividade. Desta forma é esperado que estas adotem procedimentos e controles adequados para que a gestão esteja alinhada com as diretrizes definidas pela organização.
- **Segunda linha de defesa (Funções de Controle)** – As funções de controle têm como responsabilidade orientar e supervisionar se os processos e controles definidos pela primeira linha de defesa estão de acordo com as diretrizes organizacionais. As funções de controle estão relacionadas principalmente a área de Gestão de Riscos Corporativos, Compliance e Controles Internos.
- **Terceira linha de defesa (Auditoria Interna)** – A função de auditoria interna atua de forma mais ampla e independente na verificação da aderência às diretrizes ao avaliar a eficácia do ambiente de gestão e controle de riscos (supervisão sobre a primeira e segunda linha de defesa).

6.3. Comitês

Ao longo do processo de gestão de riscos da Porto Seguro Investimentos acontece mensalmente o Comitê de Risco de Mercado e Liquidez, onde são tomadas todas as decisões referentes ao risco de mercado e liquidez dos investimentos financeiros. O material apresentado contém as exposições ao risco das carteiras de investimentos sob gestão. Também são discutidas neste fórum as exposições a risco dos veículos de investimento de acordo com seus objetivos e limites. Em sua composição, além de todos os membros da área de risco, participam os gestores e o diretor de investimentos.

Também se realiza, sempre que necessário, o Comitê de Crédito, onde são tomadas todas as decisões referentes ao risco de crédito dos investimentos financeiros. O material apresentado contém as exposições ao risco das carteiras de investimentos sob gestão. Também são discutidas neste fórum as exposições a risco dos veículos de investimento de acordo com seus objetivos e limites. Em sua composição, além de todos os membros da área de risco, participam os gestores e o diretor de investimentos.

Quaisquer exceções à política de crédito devem ser aprovadas pelo Comitê de Crédito da PSI, com aprovação formal do Diretor Geral responsável, entidade soberana para julgar e enquadrar os limites de risco aceitáveis.

Periodicamente ocorre a reunião do Comitê de Compliance da PSI, com a participação mínima de um Vice-Presidente e membros da equipe responsáveis pela gestão de riscos e compliance da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM. Nele são deliberados o acompanhamento e alinhamento das estratégias, políticas e medidas adotadas pela área de Compliance da PSI para difundir a cultura de conformidade e controles internos; analisados e discutidos efetivos e potenciais conflitos de interesse, assim como eventuais falhas nos controles internos; discutidos a exposição a riscos regulatórios e de imagem referentes a novos produtos, operações e clientes; deliberados sobre a aplicação de sanções às violações ao Código de Ética e Conduta da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM; e acompanhados os relatórios de atividades desenvolvidas pela área de Compliance PSI.

Todas as decisões e deliberações dos Comitês acima são formalizadas em atas que, depois de assinadas, são arquivadas pela área de Compliance PSI – aplicável para os Comitês internos da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM.

Adicionalmente, a estrutura de gestão de riscos também conta com o apoio de Comitês específicos, tais como o Comitê de Riscos Integrado (CRI) e Comitê de Auditoria.

O CRI tem como objetivo fornecer subsídios e informações ao Conselho de Administração em assuntos referentes à gestão de riscos, propondo planos de ação e diretrizes, avaliando o cumprimento das normas de gestão de riscos e acompanhando os indicadores-chave de riscos em todas as sociedades que compõem o Grupo Porto Seguro. Neste sentido destaca-se a revisão e aprovação anual da Política Corporativa de Gestão de Riscos, zelo pelo cumprimento das demais políticas e prover recomendações relacionadas ao apetite e limites de exposição por tipos de riscos.

O funcionamento do CRI, incluindo suas atribuições, composição, reuniões e convocações assim como disposições gerais é definido em regimento interno, o qual é aprovado pelo Conselho de Administração da Porto Seguro S.A.

Adicionalmente ao CRI há o Comitê de Auditoria, o qual possui como objetivo principal fornecer suporte à Administração do Grupo Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios.

7. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

7.1. Identificação / Avaliação

Primeiro passo consiste na identificação/avaliação dos eventos que possam afetar os objetivos da Instituição. Esta etapa é relevante, dado que eventos não mapeados não podem ser mensurados, tratados e monitorados.

A identificação dos eventos de riscos é realizada por meio da avaliação de eventos já materializados, avaliações junto ao nível executivo assim como avaliação dos riscos e controles das diversas unidades operacionais.

Neste sentido, consideram-se os riscos mais relevantes aqueles descritos no item 9 desta política.

7.2. Mensuração

A mensuração é realizada por meio de métodos quantitativos e qualitativos, a depender do risco e da disponibilidade de dados confiáveis e em quantidade suficiente.

Em detalhes, os métodos quantitativos envolvem o uso de metodologias matemáticas/estatísticas para estimar a partir de dados, o risco de ocorrência dos principais eventos em que se encontra expostas, assim

como valor de perda. Por sua vez, os métodos qualitativos envolvem a utilização de experiência e opinião de especialistas.

7.3. Tratamento

O tratamento consiste na definição das ações a serem adotadas para cada risco, de forma a manter as exposições dentro dos limites definidos nas políticas específicas:

Evitar: geralmente consiste em não realizar uma operação, especialmente em situações que a instituição julga que o risco possui um nível muito elevado, contudo implica também em não considerar potenciais ganhos em seus resultados.

Mitigar: significa reduzir a probabilidade e/ou impacto de um risco, trazendo o nível para patamar considerado aceitável. Permite proteger a Instituição de efeitos negativos sem necessariamente se desfazer da operação.

Compartilhar: consiste em repassar parte do risco para outra Instituição, que mediante contrato, se compromete a indenizá-la dado materialização do risco.

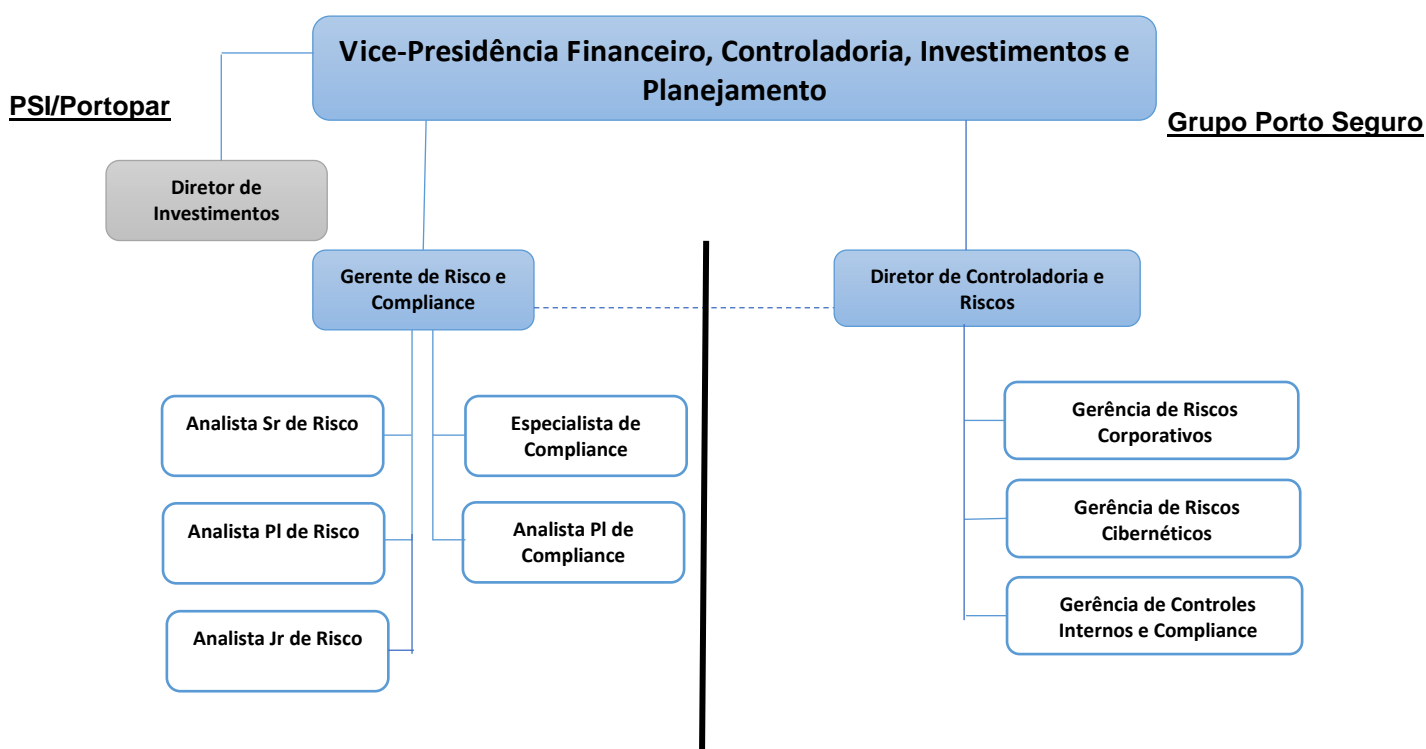
Aceitar: acontece quando não se adota nenhuma ação em relação ao risco, sendo possível especialmente em casos que apresentam baixo risco ou dada a inexistência de outros processos/ferramentas a fim de mitigar o risco aceito.

7.4. Monitoramento

Esta etapa consiste em definir indicadores ou variáveis para monitoramento dos níveis de exposição dos principais riscos, de forma a aferir se as exposições se encontram dentro dos limites estabelecidos nas políticas. Adicionalmente, conforme a característica e relevância de cada risco, são definidas a periodicidade de monitoramento de cada risco.

De forma a formalizar a governança, mensalmente a Diretoria de Riscos acompanha os principais indicadores e níveis de exposição dos riscos.

8. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



As principais atribuições da Gerência de Risco e Compliance (PSI/Portopar) são:

- Gerenciamento dos riscos financeiros – mercado, liquidez, crédito e contraparte – aos quais os fundos de investimento geridos pela Porto Seguro Investimentos estão expostos;
- Gerenciamento dos riscos não financeiros – operacional e legal/compliance – aos quais a Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM (operacional) e os fundos de investimento (legal/compliance) estão expostos;
- Interface com as áreas corporativas da Porto Seguro – notadamente: Gestão de Riscos Corporativos, Controles Internos e Compliance, Jurídico e Auditoria Interna – em relação aos assuntos ligados a gerenciamento de riscos das empresas Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM; e
- Representante do grupo Porto Seguro junto aos órgãos de regulação e autorregulação.

Adicionalmente à área de Gestão de Riscos e Compliance da Porto Seguro Investimentos, há em nível do Grupo Porto Seguro, a área de Gestão de Riscos Corporativos, a qual monitora o perfil de risco e os níveis de exposição, assim como seu alinhamento com o Apetite ao Risco. Ressalta-se que a área de Gestão de Riscos Corporativos reporta-se a Diretoria de Controladoria e Riscos.

9. CLASSIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS RISCOS

Diante da complexidade de produtos e atividades, a Porto Seguro Investimentos e a Portopar DTVM estão expostas a diversos tipos de riscos, decorrentes tanto de fatores internos quanto externos. Neste sentido, esta Política classifica os riscos aos quais a Porto Seguro Investimento e a Portopar DTVM estão expostos em duas categorias:

- a) Riscos financeiros; e
- b) Riscos não financeiros.

9.1. Riscos Financeiros

Os riscos financeiros são associados às exposições das operações financeiras em relação às atividades da Porto Seguro Investimentos. Em linha com o disposto em Circular do Banco Central do Brasil, os principais riscos gerenciados e monitorados são os seguintes:

Risco de Mercado: Risco de mercado é o risco de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, bem como de sua margem financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

É um dos mais observados na administração e gestão de Fundos de Investimento, pois representa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação dos valores de mercado tais como: variação cambial, taxa de juros, preço das ações e das “commodities”.

Risco de Liquidez: representado como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

É a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Risco de Crédito: é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados entre as partes, à

desvalorização de títulos e contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador ou por outros motivos, à redução de ganhos ou do valor das remunerações atribuídas ao crédito, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

Risco de Contraparte: abrange a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros incluindo aqueles relativos à liquidação de instrumentos financeiros derivativos.

Risco de Concentração: é o risco associado a possibilidade de perda em razão da concentração de crédito em virtude de alocação de recursos em determinadas contrapartes (empresas de mesmo segmento de atividade/setor econômico ou grupo econômico), por prazo, por moedas, produtos e outros aspectos.

9.2. Riscos Não Financeiros

Entre os riscos não financeiros destacam-se o risco operacional e o legal/compliance. Tanto a Porto Seguro Investimentos como a Portopar DTVM estão expostos a riscos não financeiros.

O risco operacional é conceituado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou decorrente de fraudes ou eventos externos. Para fins desta Política, são consideradas as seguintes categorias de risco operacional:

- Fraudes internas;
- Fraudes externas;
- Práticas trabalhistas ou segurança do trabalho;
- Clientes, produtos ou práticas de negócios;
- Dano a ativo físico;
- Interrupção do negócio ou falha de sistemas;
- Falha na execução, entrega ou gestão das atividades de negócio.

O risco legal/compliance está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pelas empresas.

10. POLÍTICAS E INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Os procedimentos relacionados à identificação, metodologia de mensuração e acompanhamento dos riscos estão descritos em políticas e instruções normativas específicas, de acordo com as categorias listadas abaixo. Adicionalmente, todas as políticas e instruções normativas se encontram publicadas na Intranet da Porto Seguro (Portonet), disponíveis a todos os profissionais da Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM.

10.1. Riscos Financeiros

10.1.1 Risco de Mercado

Os procedimentos relacionados à identificação, metodologia de mensuração e acompanhamento estão descritos na Instrução Normativa IN 033-001 – Gerenciamento do Risco de Mercado. A metodologia de gestão de risco de mercado envolve a liderança de um Comitê de risco de Mercado e Liquidez, que é a entidade soberana para julgar e enquadrar os fundos aos limites de risco aceitáveis.

A Instrução Normativa relaciona, dentre outros, (i) Abrangência (ii) as Referências Normativas, (iii) os Princípios e Diretrizes, (iv) a Metodologia e Processo de Gestão de Risco, (v) as Ferramentas de Suporte (Sistemas), (vi) os Controles de Risco realizados pelo Administrador (Intrag), (vii) o Comitê de Risco de Mercado e Liquidez, (viii) a Estrutura Organizacional e (ix) Papéis e Responsabilidades.

10.1.2 Risco de Liquidez:

Os procedimentos relacionados à identificação, metodologia de mensuração e acompanhamento estão descritos na Instrução Normativa IN 033-002 – Gerenciamento do Risco de Liquidez. A metodologia de gestão de risco de liquidez envolve a liderança de um Comitê de risco de Mercado e Liquidez, que é a entidade soberana para julgar e enquadrar os fundos aos limites de risco aceitáveis.

A Instrução Normativa relaciona, dentre outros, (i) as Referências Normativas, (ii) a Abrangência, (iii) os Princípios e Diretrizes, (iv) a Metodologia de Mensuração de Risco para: (iv.a) títulos privados de renda fixa, (iv.b) renda variável e (iv.c) fundos de gestão externa, (v) a Governança – Mensuração e Acompanhamento, Limites, Reportes e Comitê de Risco de Mercado e Liquidez, (vi) a Estrutura Organizacional e (vii) Papéis e Responsabilidades.

10.1.3 Risco de Crédito

Os procedimentos relacionados à identificação, metodologia de mensuração e acompanhamento estão descritos na Instrução Normativa IN 033-003 – Gerenciamento do Risco de Crédito. A metodologia de gestão de risco de crédito envolve a liderança de um Comitê de risco de Crédito, que é a entidade soberana para julgar e enquadrar os indicadores aos limites de risco aceitáveis.

A Instrução Normativa relaciona, dentre outros, (i) a Abrangência, (ii) as Referências Normativas, (iii) os Princípios e Diretrizes, (iv) a Metodologia de Mensuração, (v) a Governança – Mensuração e Acompanhamento, Limites, Limites para Instituições Financeiras, Limites para Empresas, Restrição ao porte das contrapartes, Alçadas de Crédito, Exceções à Política de Crédito, Reportes e Comitês, (vi) a Estrutura Organizacional e (vii) Papéis e Responsabilidades.

10.1.4 Risco de Contraparte

Os procedimentos relacionados à identificação, metodologia de mensuração e acompanhamento estão descritos na Política Interna PI 1533-015 – Contratação de Terceiros – item 7 – Corretoras de Títulos e Valores Mobiliários.

A Política relaciona, dentre outros, (i) a Abrangência, (ii) as Referências Normativas, (iii) os Princípios e Diretrizes, (iv) as Responsabilidades, (v) os Tipos de Terceiros Contratados pela Porto Seguro Investimentos e Portopar DTVM e (vi) o Canal de Denúncias.

O item 7 da Política engloba, dentre outros: (i) a Existência de Processos de Autorização, Pontuação e Seleção, (ii) o Comitê de Aprovação e Revisão de Corretoras, (iii) a Composição do Comitê, (iv) a Avaliação de Corretoras, (v) o Rodízio, (vi) a Proposta de Novas Corretoras, (vii) Exceção, (viii) a Alocação de Ordens, (ix) a Aprovação, Formalização do Contrato e Cláusulas Contratuais e (ix) a Inadimplência de Corretoras.

10.2. Riscos Não Financeiros

10.2.1 Risco Operacional

Os procedimentos relacionados à identificação, metodologia de mensuração e acompanhamento estão descritos na Política Interna PI 001-526 – Gestão de Risco Operacional.

A Política relaciona, dentre outros, (i) a Abrangência, (ii) as Referências Normativas, (iii) a Definição de Risco Operacional, (iv) a Estrutura de Gerenciamento do Risco Operacional, (v) as Diretrizes e Princípios, (vi) o Banco de Dados de Perdas Operacionais que engloba: Composição, Fluxo operacional, Exclusões e Sobreposição com Demais Riscos e (vii) papéis e responsabilidades: do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, dos Gestores das Unidades Operacionais, do Comitê de Riscos Integrado (CRI), da

Gestão de Riscos Corporativos, do Gestor de Riscos, da área de Controles Internos e Compliance e da área de Auditoria Interna.

10.2.2 Continuidade de Negócios

As diretrizes internas para definição dos processos críticos da Porto Seguro, visando manter sempre disponível os serviços essenciais para funcionamento dos negócios, estão descritos na Política Interna PI 001-528 – Gestão de Continuidade de Negócios.

A Política relaciona, dentre outros, (i) a Abrangência, (ii) a Referência Normativa, (iii) os Princípios e Diretrizes, (iv) a Metodologia, (v) o Acompanhamento e Aprimoramento Contínuo, (vi) o Acionamento de PCN e (vii) os Papéis e Responsabilidades: do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, das Áreas de Negócio, do Comitê de Risco Integrado (CRI), da Gestão de Riscos Corporativos, da área de Operações de TIC (Tecnologia de Informação e Comunicação) e da área de Auditoria Interna.

10.2.3 Risco Legal/Compliance

Os procedimentos relacionados à identificação, metodologia de mensuração e acompanhamento estão descritos na Instrução Normativa IN 1533-007 – Controles Internos e Compliance.

A Instrução Normativa relaciona, dentre outros, (i) a Abrangência, (ii) as Referências Normativas, (iii) os Princípios e Diretrizes, (iv) a Estrutura e Responsabilidades, (v) o Relacionamento com as áreas de Gestão de Riscos e Auditoria Interna, (vi) a Metodologia para Gestão de Riscos e Compliance, (vii) a Descrição dos Controles Internos e (viii) a existência de Políticas de Confidencialidade, Políticas de Segurança e Programa de Treinamento.

11. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

11.1. Gestores das Unidades Operacionais (Primeira Linha de Defesa)

- Promover os controles necessários às atividades sob responsabilidade de suas áreas, incluindo o monitoramento dos respectivos riscos;
- Prover condições que assegure a adequada identificação, classificação, avaliação, mitigação, gerenciamento e reporte dos riscos, assim como perdas decorrentes de suas áreas e a efetividade dos controles internos inerentes;
- Auxiliar as áreas de risco no desenvolvimento e acompanhamento de limites de riscos, provendo acesso às informações necessárias para realização das análises;
- Apoiar a constituição de grupos de trabalhos, voltados à identificação das causas de perdas e à adoção de medidas saneadoras, avaliando e validando os resultados das análises realizadas;
- Orientar os colaboradores a efetuar os treinamentos relacionados à gestão de riscos. (ex: Prevenção à Lavagem de Dinheiro/Financiamento ao Terrorismo, Prevenção a Fraudes e demais treinamentos obrigatórios).

11.2. Gestão de Risco e Compliance da Porto Seguro Investimentos

- Garantir que os limites de risco estabelecidos estão alinhados as diretrizes estabelecidas nas políticas corporativas de risco, assim como o apetite por risco estabelecido;
- Gerar relatórios periódicos às áreas envolvidas no processo de decisão de investimento, dando visibilidade do nível de risco corrente;
- Monitorar a performance dos veículos de investimento, vis-à-vis os respectivos objetivos de retorno e perfis de risco;

- Realizar revisões periódicas de políticas, instruções normativas, modelos e limites de risco.

11.3. Gestor de Riscos

- Monitorar o perfil de risco e os níveis de exposição, assim como seu alinhamento ao Apetite por Risco;
- Avaliar os processos, metodologias e ferramentas utilizadas para gestão dos riscos, bem como a suficiência e adequação dos recursos humanos e materiais envolvidos nesta atividade nas diversas áreas supervisionadas (1ª linha de defesa);
- Reportar periodicamente e sempre que necessário os resultados dos monitoramentos e análises de risco a Diretorias, Comitê de Risco Integrado (CRI), Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Orientar quanto a estratégias e alternativas para gestão de riscos, na medida que isso não comprometa sua independência;
- Atuar junto as áreas gestoras em situações de riscos/desenquadramento dos limites, de forma a obter as justificativas e planos de ação necessários.

12. VIGÊNCIA

Esta Política entrará em vigor na data de sua publicação e será revisada periodicamente, sendo passível de alteração ou atualização sempre que constatada sua necessidade.

13. APROVAÇÃO

Esta Política foi revisada e aprovada pela Diretoria responsável e está arquivada na sede da Sociedade.

Julho/2020